



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.825,00

S U M Á R I O

## Tribunal de Contas

**Despacho n.º 168/23** ..... 20176  
Nomeia Francisco Domingos João para a função de Jardineiro, na Residência do Juiz Conselheiro Armindo Gideão Kunjiquisse Jelembi.

## Ministério da Agricultura e Florestas

**Despacho n.º 6706/23** ..... 20177  
Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Limitado por Convite para o Fornecimento de Carradas de Dreches (Cevada) e Carradas de Fardo de Forragem para a Alimentação do Gado Bovino na Quiminha, aprova o convite para a apresentação das propostas e o caderno de encargos, cria a Comissão de Avaliação do Concurso, e subdelega plenos poderes a Henrique Gimí, Director Geral do Instituto dos Serviços de Veterinária, para praticar todos os actos constitutivos, decisórios e de aprovação tutelar subsequentes e necessários do referido Procedimento, incluindo a assinatura do Contrato.

**Despacho n.º 6707/23** ..... 20178  
Provê definitivamente Hamilton de Jesus Van-Dúnem Miguel, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, no Instituto de Desenvolvimento Agrário.

**Despacho n.º 6708/23** ..... 20179  
Provê definitivamente Eduardo Domingos Caclema, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, no Instituto de Desenvolvimento Agrário.

**Despacho n.º 6709/23** ..... 20180  
Provê definitivamente Ndongala Manguana, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, no Instituto de Desenvolvimento Agrário.

**Despacho n.º 6710/23** ..... 20181  
Provê definitivamente Elias Bernardo Daniel Santos, Técnico Médio de 3.ª Classe, no Instituto de Investigação Veterinária.

**Despacho n.º 6711/23** ..... 20182  
Provê definitivamente Celestino da Silva Manuel Sampaio, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, no Instituto de Desenvolvimento Agrário.

# UNIVERSIDADE DE LUANDA

## Despacho n.º 1310/23 de 8 de Novembro

Havendo a necessidade de prevenir e acautelar eventuais erros e falhas ou vícios decorrentes das operações realizadas no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado — SIGFE por funcionários dos serviços de Recursos Humanos, Administração e Serviços Gerais e da Secretaria Geral no âmbito do processamento de salários e subsídios;

Em conformidade com os poderes que me são conferidos pelas alíneas a), o) e r) do n.º 2 do artigo 10.º do Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 8.º e o 9.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/22, de 12 de Maio, determino:

1. São delegados aos Decanos e Directores das Unidades Orgânicas da Universidade de Luanda, competências para fiscalizar as operações de processamento salarial efectuadas no SIGFE, nas suas respectivas Unidades Orgânicas;

2. As dúvidas, erros e omissões decorrentes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidos por Despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Luanda.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Junho de 2023.

O Reitor, *Alfredo Gabriel Buza*.

(23-6402-A-PRO)